

## TERMO SASDH Nº187/2018

PARA **ADITIVO TERMO** PRIMEIRO PREFEITUR MOSSUPAL DE LI TERÓI DO **PRAZO** DE PRORROGAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA CONTRATO Nº 152/2017, NA FORMA DO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO REGISTRADO Termo nº 187/2018 Fls. 1987 DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, Livro nº 01/2018 ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS Mat. 237.722-4 MUNICIPAIS N°s 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) SR(A).

ALEXSANDRO DA SILVA EUFRASIA.

Aos 09 dias do mês de janeiro do ano 2018, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NITERÓI, no ato representado pela Exmª. Sra. Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, VERONICA DOS SANTOS LIMA, brasileira, solteira, identidade nº 09.839.314, expedida pelo DETRAN, CPF nº 031.221.227-58, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6° andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° simplesmente denominada doravante 28.521.748/0001-59, CONTRATANTE, tendo como órgão gestor o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e o(a) Sr(a). ALEXSANDRO DA SILVA EUFRASIA, brasileiro, nascido em 06/07/1980, inscrito (a) no CPF sob o nº 094.476.197-62, identidade nº 11.388.044-7 expedida pelo DETRAN /RJ, domiciliada na Rua Itambacuri, s/nº quadra 40 – lote 25 – Jardim Catarina - São Gonçalo - RJ., CEP:24.715-592 e PIS nº 131.79393.62.8









daqui por diante denominada CONTRATADO(A), as partes resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 187/2018, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº 090000234/2016 no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a primeira prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 152/2017, de contratação de Digitador, pelo período de 12 meses, com vigência a partir de 11 de janeiro de 2018, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$ 15.774,95 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais, e noventa e cinco centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 152/2017 não alteradas por este PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 09 de janeiro de 2018.

VERONICA DOS SANTOS LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA

**TESTEMUNHA**